

Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.(.) Realizar a manutenção do passeio, devendo

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

GABINETE DO SECRETÁRIO, 27 de Março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESULTADO DO CADASTRAMENTO DE CANDIDATURAS DA SOCIEDADE CIVIL AO CMPC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, BIÊNIO 2024-2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, e a Comissão Eleitoral do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural, nomeada pela Resolução CMPC Nº 001 de 16 de outubro de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 34.512 de 27 de setembro de 2021, que aprova o Regulamento do Processo Eleitoral para membros representantes da Sociedade Civil no CMPC, Biênio 2022/2024, tornam público o resultado do cadastramento eleitoral de candidaturas da sociedade civil ao CMPC para o Biênio 2022-2024, relacionando abaixo os/as candidatos/as cujas candidaturas foram validadas e homologadas pela Comissão Eleitoral do CMPC, bem como aquelas que foram inabilitadas e as que foram apenas validadas para processo eleitoral suplementar, considerando as disposições e exigências do referido Regulamento.

1. Candidaturas validadas e homologadas:

NOME	SEGMENTO OU TERRITÓRIO
ADAILTON SANTOS DASSIO	TSI - SUBÚRBIO / ILHAS
ADRIANA SANTOS	CII - CULTURAS IDENTITÁRIAS INCLUSIVAS
ALAN DO CARMO DE OLIVEIRA	PMI - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL
ALAOR LOPES MENEZES FILHO	TEA - TEATRO
ALESSANDRA DE AGUIAR GRAMACHO	PMI - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL
ÁLISSON JONES CAZUMBÁ CERQUEIRA PINTO	TCT - CABULA / TANCREDO NEVES
ALMIR GONÇALVES NASCIMENTO	TSI - SUBÚRBIO / ILHAS
ANA RUTE SILVA AZEVEDO	TPL - PAU DA LIMA
ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA	CPO - CULTURA POPULAR
AURELINO BISPO SANTOS DE ALMEIDA	TCJ - CAJAZEIRAS
BRUNA BOMFIM LESSA DOS SANTOS	LIT - LITERATURA
BRUNA LUIZA LEITE NUNES	CII - CULTURAS IDENTITÁRIAS INCLUSIVAS
BRUNO CERQUEIRA DE SOUZA	CII - CULTURAS IDENTITÁRIAS INCLUSIVAS
BRUNO CONCEIÇÃO CARVALHO DOS SANTOS	CPO - CULTURA POPULAR
CARLOS SANTOS DA LUZ	MUS - MÚSICA
CARLOS VICTOR DAS DORES DE JESUS	TVA - VALÉRIA
CASSI LADI REIS COUTINHO	CII - CULTURAS IDENTITÁRIAS INCLUSIVAS

NOME	SEGMENTO OU TERRITÓRIO
CECÍLIA AMANAYARA CRUZ DA SILVA	CII - CULTURAS IDENTITÁRIAS INCLUSIVAS
CECÍLIA PEIXOTO DA SILVA	LIT - LITERATURA
CLAUDIO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	PMI - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL
CRISTINA MARIA ALVES DE JESUS	TII - ITAPUÁ / IPITANGA
EDUARDO LOPES DOS REIS	TPL - PAU DA LIMA
EDYALA LIMA DE IGLESIAS	AVL - AUDIOVISUAL
ELAINE SILVA BARBOSA	DAN - DANÇA
ELSON DE SOUSA FERREIRA	AVI - ARTES VISUAIS
ELZA ELISA PEREIRA DA SILVA	PMI - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL
FABIO SANTOS SILVA	DAN - DANÇA
FELIPE SANTOS DE JESUS LIMA	MUS - MÚSICA
FERNANDA PAQUELET MOREIRA BARBOSA	TEA - TEATRO
FERNANDO DE CARVALHO NASCIMENTO	PMI - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL
GERSON MORAIS DE SOUZA	TCJ - CAJAZEIRAS
GILCIMAR BRITO DE SOUZA	CPO - CULTURA POPULAR
GUILHERME HUNDER CHAVES	TEA - TEATRO
HARRY FERREIRA PINTO	TSI - SUBÚRBIO / ILHAS
HELISLEIDE BOMFIM DOS SANTOS	TEA - TEATRO
INAH IRENAM OLIVEIRA DA SILVA	DAN - DANÇA
ISA LORENA VERGASTA MOREIRA	LIT - LITERATURA
ISRAEL SILVA DO CARMO	MUS - MÚSICA
IVES JOSÉ CARDOSO QUAGLIA	TII - ITAPUÁ / IPITANGA
JOÃO ALESSANDRE DO MONTE	CIR - CIRCO
JOÃO VITÓRIO RIBEIRO DOS SANTOS	MUS - MÚSICA
JOCIMAR SANTOS RAMOS	TBP - BARRA / PITUBA
JOSÉ CARLOS ASSUNÇÃO NOVAES	LIT - LITERATURA
JOSÉ CLÁUDIO MENDES DE ARAÚJO	MUS - MÚSICA
JOSE DOMINGOS AMORIM DA CRUZ	AVL - AUDIOVISUAL
JOSÉ FALCÓN LOPES	PMI - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL
JOSIAS VITOR DOS SANTOS SANTANA	TPL - PAU DA LIMA
JURANDIR SILVA SANTANA JÚNIOR	PMI - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL
KAREN OLIVEIRA CRUZ	CII - CULTURAS IDENTITÁRIAS INCLUSIVAS
LORENA DA CONCEIÇÃO SOUSA	DAN - DANÇA
LORENA RAMOS AIRES CARVALHO	TEA - TEATRO
LUCIANO COSTA SANTANA	TEA - TEATRO
LUIZ SERGIO FOLGUEIRA	AVI - ARTES VISUAIS
MARCELO FLORES DOS SANTOS	TEA - TEATRO
MARCELO TELES PEREIRA DOS SANTOS	TCB - CENTRO / BROTAS
MÁRCIA OGAVA RIBEIRO	CIR - CIRCO
MÁRCIO ANDRE PEREIRA DE JESUS	MUS - MÚSICA
MARCOS PAULO VIANA	TCI - CIDADE BAIXA
MARCOS VINICIUS LEITE CARVALHO	TVA - VALÉRIA
MARGARETH SANTOS DIAS	TLS - LIBERDADE / SÃO CAETANO
MERCIA CRISTIANE TAVARES DOS SANTOS	TCJ - CAJAZEIRAS
MONICA PINHEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA	CII - CULTURAS IDENTITÁRIAS INCLUSIVAS
MONICA PRISCILA SILVA DOS SANTOS	DAN - DANÇA
NADIA VIRGINIA BARBOSA CARNEIRO	LIT - LITERATURA
NATAN JESUS DA SILVA	TSI - SUBÚRBIO / ILHAS
OSVALDO GUIMARÃES DA SILVA	CPO - CULTURA POPULAR
PATRICIA PINHEIRO CRISOSTOMO	AVI - ARTES VISUAIS
PEDRO RAFAEL SANTOS COSTA	TCB - CENTRO / BROTAS
RAFAEL DE ALMEIDA BATISTA	TCJ - CAJAZEIRAS
RILDO DO AMOR DIVINO SANTOS	CPO - CULTURA POPULAR
RITA DE CASSIA COSTA BACELAR PINHEIRO	CPO - CULTURA POPULAR
ROBERTO SOUZA SANTOS JUNIOR	CII - CULTURAS IDENTITÁRIAS INCLUSIVAS
ROMÁRIO ALMEIDA SANTOS DOS ANJOS	TBP - BARRA / PITUBA
ROSELI LEAL RIBEIRO	PMI - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL
RUBERVAL CARVALHO DE SOUZA	TCJ - CAJAZEIRAS

NOME	SEGMENTO OU TERRITÓRIO
SANDRA DE CÁSSIA SILVA DOS ANJOS	MUS - MÚSICA
SAULO DE TASSO SANTOS NASCIMENTO	CII - CULTURAS IDENTITÁRIAS INCLUSIVAS
SAVERIO MÁRIO GIUDICE	AVI - ARTES VISUAIS
SILEIDE MENDES DO NASCIMENTO	TCJ - CAJAZEIRAS
TATIANE BOULHOSA MÔNACO	TLS - LIBERDADE / SÃO CAETANO
TERSE ROSA CARREIRA	CII - CULTURAS IDENTITÁRIAS INCLUSIVAS
UALAS RAMOS	TII - ITAPUÁ / IPITANGA
VINÍCIUS SANTOS DA SILVA	TCB - CENTRO / BROTAS
VIVIANE CRISTINE LEAO DA SILVA OLIVEIRA	TLS - LIBERDADE / SÃO CAETANO
ZIMALDO BAPTISTA DE MELO	AVI - ARTES VISUAIS

2. Candidaturas inabilitadas:

NOME	SEGMENTO OU TERRITÓRIO	JUSTIFICATIVA
ADRIELE SANTANA DE ASSIS	CPO - CULTURA POPULAR	Invalidado por NÃO envio de foto conforme art. 13, X do Regulamento do Processo Eleitoral.
ANANE REGINA SIMÕES DE SOUSA	CII - CULTURAS IDENTITÁRIAS INCLUSIVAS	Invalidado por NÃO envio de foto conforme art. 13, X do Regulamento do Processo Eleitoral.

NOME	SEGMENTO OU TERRITÓRIO	JUSTIFICATIVA
DUCIANA SILVA SANTOS BRITO	TVA - VALÉRIA	Invalidado por NÃO envio de foto conforme art. 13, X do Regulamento do Processo Eleitoral.
SOLANGE SOUSA DO ESPÍRITO SANTO	LIT - LITERATURA	Invalidado por NÃO envio de foto conforme art. 13, X do Regulamento do Processo Eleitoral.

3. Candidaturas habilitadas apenas para eleição suplementar:

NOME	SEGMENTO OU TERRITÓRIO
ÁLISSON JONES CAZUMBÁ CERQUEIRA PINTO	TCT - CABULA / TANCREDO NEVES
MARCOS PAULO VIANA	TCI - CIDADE BAIXA
ÁLISSON JONES CAZUMBÁ CERQUEIRA PINTO	TCT - CABULA / TANCREDO NEVES

3.1 Conforme o disposto no Art. 5º do Regulamento Eleitoral "Cada segmento ou território cultural deverá ter, no mínimo, 10 (dez) eleitores/as cadastrado/as e validados/as e no mínimo 02 (dois/duas) candidato/as cadastrado/as e validados/as", e no § 3º do mesmo Artigo "Caso não seja alcançado o quantitativo mínimo de eleitores/as e candidato/as, previsto no caput deste artigo, em cada segmento ou território, o CMPC deverá realizar eleição suplementar para o preenchimento das vagas remanescentes no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados desde a posse dos/as conselheiros/as eleitos/as".

Salvador, 27 de março de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Diretor-Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para a Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer em dois turnos no dia 01/04/2024 (segunda-feira) pela manhã às 08h00 na sede da ASTRAM, com 1ª chamada às 06h00, 2ª chamada às 07h00 e 3ª às 08h00 e no turno da tarde com a 1ª chamada às 12h00, 2ª chamada às 13h00, 3ª chamada às 13h30 na GTRAN, localizada na Praça das rosas, Tororó, Salvador - BA.

Pauta:

1. Plano de Cargo e Carreira;

Salvador, 27 de Março de 2024.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Diretor-Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para as Assembleias Gerais Extraordinárias, a ocorrerem nos dias 29/03/2024 (sexta-feira), 30/03/2024 (sábado) e 31/03/2024 (domingo), todas com a 1ª chamada marcada para às 06h00, segunda chamada às 07h00 e a última chamada às 08h00 na GTRAN, localizada na Praça das rosas, Tororó, Salvador - BA.

Pauta:

1. Operações Especiais 2024;

Salvador, 27 de março de 2024.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindacs Bahia convoca todos (as) Agentes Comunitários de Saúde e todos (as) Agentes de Combate às Endemias de Salvador para a Assembleia extraordinária em frente a SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão no Largo dos Afritos com caminhada até a prefeitura municipal do Salvador, no dia 03/04/2024, às 09h00min. Pauta: Campanha Salarial 2024/2025,

Salvador, 27 de março de 2024.

ROBSON TEIXEIRA DE GÓIS
Coordenador Geral Sindacs Bahia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

COM INDICATIVO DE PARALISAÇÃO

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, **CONVOCA TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS, ESTATUTÁRIOS, CELETISTAS E REDAS PARA ASSEMBLEIA GERAL COM INDICATIVO DE PARALISAÇÃO, NO 02 de Abril de 2024**

(terça-feira), em frente à sede da Prefeitura Municipal do Salvador, localizada na Praça Municipal, nesta capital, para deliberar os seguintes pontos de pauta.

- Campanha Salarial 2024;
- O que ocorrer.

Salvador, 27 de março de 2024.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Administrativo e Financeiro**SALVADOR**
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILDIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de GovernoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Bruno Soares ReisSecretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza LeãoCoordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves ReisGestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.